



PODER EXECUTIVO

PREFEITO

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

VICE-PREFEITO

JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIOS

Gabinete do Prefeito	Marcelo Gomes
Secretaria de Governo	André Guerra
Secretaria de Defesa Civil	Manoel Rodrigues
Procuradoria Geral	Geraldo Lustosa
Secretaria de Serviços Públicos	Marcos Marques
Secretaria de Educação	Adriana Dantas
Secretaria de Infraestrutura	Adriana Marinho
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Juliana Boudoux
Secretaria de Segurança e Mobilidade ✓	Luiz Meira
Secretaria de Assistência Social	Eduardo Napoleão
Secretaria de Finanças	Emmanuel Rei
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Marcelo Accioly
Secretaria Municipal do Programa de Aceleração do Crescimento de Camaragibe	Doroteia Medeiros
Secretaria de Saúde	Alexandre Ricardo
Secretaria de Administração	Luiz Carlos Braga
Secretaria de Relações Institucionais ,Comunicação ,Ciência e Tecnologia	Lenildo Leonidas
Fundação de Cultura	Francisco Coutinho



Controladoria Geral

Daniela Melo

Agrusp

Emerson Vaz

GESTORES

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA EDUARDO NAPOLEÃO COELHO DE MIRANDA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

EDUARDO NAPOLEÃO COELHO DE MIRANDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO NAPOLEÃO COELHO DE MIRANDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX

FUNDO DE PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM

MARIA AMÉLIA F. DE LIMA

ENTIDADE SUPERVISIONADA

FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE.

PRESIDENTE

Francisco Coutinho



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

ADRIANO PINTO DA SILVA

EDVALDO BARBOSA DE LIMA

DÉLIO DE MOURA XAVIER M. JÚNIOR

ALBERES ESMERALDO DE SOUZA (Sargento Alberes)

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADRIANO PINTO DA SILVA (ADRIANO DA TABATINGA)

ALBERES ESMERALDO DE SOUZA (SARGENTO ALBERES)

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA BORBA (TONINHO)

ARMANDO DA SILVA BEZERRA (ARMANDO DO POSTO)

DÉLIO DE MOURA XAVIER DE MORAIS JUNIOR

EUGÊNIO VITORINO DE ARRUDA

EDVALDO BARBOSA DE LIMA

GERALDO ALVES DA SILVA

HÉLIO ALBINO (LELO)

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS

JOSÉ ROBERTO SANTOS DE MOURA ACCIOLY (Beto Accioly)

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO

ROMERO PONTES RAMOS



RESPONSABILIDADE TÉCNICA

WELLINGTON SANTOS



MENSAGEM N.º / 2015

Senhor Presidente:

Em cumprimento aos preceitos do processo legislativo disciplinado na Lei Orgânica do Município, encaminho o presente expediente à deliberação dessa augusta Casa, o projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, pelo quê, valho-me dos préstimos de Vossa Excelência, para submetê-lo ao exame e crivo dos senhores legisladores.

A elaboração da propositura ora submetida à apreciação do Parlamento camaragibense cuidou de oferecer ao Município um instrumento indutor do desenvolvimento e bem-estar, capaz de oferecer agilidade e destreza necessária aos diversos elementos de elaboração e aplicação das peças imperativas da manipulação orçamentária, sem descurar do respeito pleno aos dispositivos constitucionais e legais em todas as esferas federativas.

Foram observadas as regras insculpidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal N.º 4320/1964, Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, além da observância do prazo estabelecido no art. 124 da Constituição Estadual, com redação dada pela emenda constitucional nº 31/2008.

Ressalto que o projeto ora submetido apreciação desse Parlamento define as orientações para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, dispondo entre outras regras as pertinentes à política de pessoal do município, as políticas de atendimento às necessidades públicas, políticas e previdência além das regras de alteração da legislação tributária e as prioridades e metas de gestão para o exercício de 2016.



Quanto à estimativa da Receita do Tesouro para 2016, adotou-se como paradigma a inflação estimada do período, o crescimento do PIB estimado para Pernambuco, conforme dados obtidos junto à Agência CONDEPE/FIDEM. Sob tal perspectiva, todo o trabalho, estudos, pesquisas, projeções levaram imperativamente em consideração a análise do cenário econômico atual e seus prognósticos e indicadores da situação econômica nacional e local.

A base de projeção utilizada corresponde à estimativa de realização da receita orçamentária para o exercício de 2015

no montante de R\$ 232.327.125,00 (duzentos e trinta e dois milhões,trezentos e vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais), fornecida pela Secretaria de Finanças.

Em suma, considerou-se o comportamento da arrecadação e as perspectivas de incremento nas receitas tributárias, com a implantação do PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária, sem descuidar da prudência e realismo financeiro.

Por fim, assevero que o projeto aqui referido contém indicativos determinantes para os diversos órgãos integrantes da gestão a respeito das prioridades de governo que destacam através dos programas respectivos, as ações sociais de atendimento às necessidades públicas, ações indutoras de emprego e renda, ações de melhoria ou implantação de equipamentos de infraestrutura, voltados para as comunidades de baixa renda e elevada carência das ações próprias de políticas públicas com responsabilidade social.

Também foram consideradas as possibilidades de incremento na receita própria do município por meio de ações estruturadoras do sistema de arrecadação tributária, com ênfase no estímulo ao pagamento da dívida ativa cuja estimativa atinge números estratosféricos da ordem de oitenta milhões de reais.

Página 7 de 84

A handwritten signature consisting of two intersecting diagonal lines forming an 'X' shape.

X



Posto assim, confiante no contumaz apoio com que venho sendo distinguido pelos Vereadores camaragibenses, espero tenha o presente projeto de lei a acolhida favorável pelos ilustres representantes do povo.

À oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 31 de julho de 2015.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

Prefeito

À Sua Excelência

O Senhor Adriano Pinto da Silva



PROJETO DE LEI N.º / 2015

Emenda: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Camaragibe para o exercício de 2016 e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, com a observância do conteúdo normativo dos seguintes diplomas legislativos:

- I. Constituição Federal, art. 165, § 2º;
- II. Constituição Estadual, art. 123, § 2º;
- III. Lei Orgânica do Município de Camaragibe;
- IV. Lei Complementar nº. 101/2000

Art. 2º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, compreendendo entre outros, os seguintes pontos temáticos:

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- III. A estrutura e organização do orçamento anual do Município;
- IV. As transferências de recursos ao setor privado, na forma da lei;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições relativas à dívida pública municipal;



- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII. Outras disposições;
- IX. Anexo I – Metas/Prioridades para 2016;
- X. Anexo II – Metas Fiscais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º A administração municipal estabelece para o exercício de 2016, por área, as prioridades e metas descritas no Anexo I, desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º. A lei orçamentária anual que compreende o orçamento fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Municipais seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo poder público.

Art. 5º. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes e estas últimas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes e legalmente instituídas e regulamentadas as unidades administrativas executoras.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a apreciação, deliberação e aprovação e a execução da lei orçamentária para 2016 deverão ser realizadas de



modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 7º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

Art. 8º. Na lei orçamentária o montante das despesas do orçamento fiscal não poderá ser superior ao das receitas, sendo considerados créditos especiais tão-somente a inclusão de novos projetos, atividades e operações especiais nas unidades orçamentárias.

Art. 9º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme previsto na alínea "e", do inciso I, do art 4º e § 3º, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício de 2016, abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada na lei orçamentária para 2016, na forma do que dispõem o inciso I, do art. 7º e os arts., 40 a 43 da Lei Federal 4320/1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso XVIII do art. 167 da Constituição Federal, a utilizar recursos do orçamento fiscal durante o exercício de 2016, através de abertura de créditos suplementares, de acordo com os dispositivos contidos no artigo anterior, destinados ao reforço das dotações de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, dos projetos, atividades e operações especiais dos programas de trabalho dos fundos especiais e fundação.



Art. 12. Os créditos suplementares da administração direta e indireta que tiverem como fontes os recursos provenientes de operações de crédito ou de convênios a fundo perdido, vinculados a aplicações específicas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais das unidades orçamentárias e das entidades supervisionadas terão sua abertura através de Decreto do Poder Executivo e não serão computados, inclusive contrapartida, no limite estabelecido no art. 10, desta lei.

Art. 13. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 3º desta Lei e de acordo com o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000 somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de natureza continuada, a cargo da Administração Direta, Fundos Especiais e Fundação na lei orçamentária e seus créditos adicionais, se cumpridos os seguintes requisitos:

- I. houverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III. estiverem definidas suas fontes de custeio;
- IV. os recursos alocados destinarem-se à contrapartida de recursos federais ou estaduais, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2015, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante mínimo de 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos bem como para atender despesas decorrentes de Situação de Emergência ou de Calamidade Pública.



§ 1º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência para as finalidades previstas no art. 5º, III, b, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, até 30 de outubro de 2016, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais, na forma da autorização constante da lei orçamentária.

§ 2º No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de situação de emergência ou de calamidade pública, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares de que trata a lei orçamentária anual.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 15. O projeto de lei orçamentária, encaminhado à Câmara Municipal até 05 de outubro de 2015, será constituído de:

- I. Mensagem;
- II. Texto da Lei;
- III. Discriminação da legislação da receita;
- IV. Demonstrativo consolidado da receita total, por fonte de recursos e categoria econômica;
- V. Demonstrativo consolidado das receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categoria econômica;
- VI. Evolução da receita e despesa orçamentária no período de 2011/2015;
- VII. Despesa por fonte de recursos e por órgão;

- VIII. Despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;
- IX. Demonstrativos das despesas decorrentes de determinações constitucionais.

Art. 16. O Orçamento Fiscal será apresentado na forma e detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº. 4.320/1964, obedecendo às exigências da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e demais disposições legais sobre a matéria, adotando na sua estrutura a Classificação Econômica da Receita, a Classificação da Despesa quanto à sua Natureza e Classificação Funcional da Despesa Orçamentária e adotando a organização das ações governamentais em programas, de acordo com as disposições técnico-legais previstas da legislação em vigor.

Art. 17. Os Instrumentos de programação estão divididos em Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais, sendo assim definidos:

- I. Programa, instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- III. Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. Operação Especial, despesa que não contribui para a manutenção e expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



§ 1º. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores e ações e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.

§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula, codificada na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, vinculando-se também aos respectivos programas que obedecem a uma codificação local.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se como:

- I. Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II. Subfunção, uma partição da função, visando agrregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 18. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, o grupo de natureza de despesa e a fonte de recursos.

§ 1º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguinte discriminação:

Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;

Grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida;

Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;

Grupo 4 – Investimentos;

Grupo 5 – Inversões Financeiras; e

Grupo 6 – Amortização da Dívida.



§ 2º. A reserva de Contingência, prevista no Art. 14 desta Lei, será identificada pela categoria econômica de dígito 9.

§ 3º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. Mediante transferências financeiras:

- a) A outra esfera de governo, seus órgãos ou entidades;
- b) A entidade privada sem fins lucrativos e outras instituições.

II. Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário.

§ 4º. A especificação da modalidade de aplicação de que trata este Artigo, observará o seguinte detalhamento:

I. 10 – Transferências Intragovernamentais;

II. 20 – Transferências à União;

III. 30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

IV. 40 – Transferências a Municípios;

V. 50 – Entidade Privada sem fins lucrativos;

VI. 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

VII. 67 – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP

VIII. 71 - Transferências a Consórcios Públicos (22)(I)



IX. 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Pùblicos (43)(I)

X. 90 – Aplicação Direta;

XI. 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades

XII. 93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes

§ 5º. No caso da reserva de contingência a que se refere o § 2º deste Artigo, será utilizado para modalidade de aplicação o dígito 99.

§ 6º. Na lei orçamentária e nos balanços, as ações governamentais serão identificadas na ordem sequencial dos códigos as funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Art. 19. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, a proposta do Poder Legislativo para 2015, será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados no artigo 29 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 25/2000 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A SETOR PRIVADO

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária, originalmente ou por seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais,



contribuições ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, e PPP.

Art. 21. As transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Governo Municipal, obedecerão às disposições pertinentes contidas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº.101/2000 e serão classificadas nos seguintes elementos de despesa:

- I. **Subvenções Sociais** – as destinadas a despesas correntes de instituições privadas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de assistência social, médica, educacional e cultural, rígidas pelo que estabelecem os artigos 12, 16 e 17 da Lei nº.4.320/1964;
- II. **Contribuições** – as destinadas a despesas correntes das demais instituições privadas sem fins lucrativos, que não as enquadradas no Inciso I;
- III. **Auxílios** – as destinadas a despesas de capital de instituições privadas sem fins lucrativos, compreendendo tanto as entidades referidas no inciso I, quanto às mencionadas no Inciso II.

Art. 22. Na hipótese do Município efetuar transferência de recursos financeiros às instituições de que tratam os Incisos II e III do artigo 20, transferências que pela sua natureza, sejam classificáveis nos elementos de despesa “41 – Contribuições”, “42 – Auxílios”, “43 – subvenções sociais” e 82 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, e deverão ser observadas as seguintes normas:

- I. A entidade deverá prestar contas ao Município, nos termos da legislação financeira pertinente, em especial do artigo 207, da Lei Estadual nº.7.741/1978 (Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco);
- II. Os recursos transferidos não poderão ser destinados à manutenção da folha de pagamento e de compromissos decorrentes de dívidas contraídas pela mesma;



III. Somente serão transferidos recursos quando destinados a atender despesas com ações programáticas cujos objetivos sejam compatíveis com o interesse da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – Excetuam-se das restrições constantes dos incisos II e III, deste Artigo, os recursos recebidos pelo Município, provenientes de outras entidades de direito público ou privado, mediante convênio a fundo perdido ou outra forma de doação, para cumprimento de objetivos específicos, por parte da entidade aplicadora.

Art. 23. A Lei Orçamentária para 2016 poderá dispor sobre a destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas e jurídicas, na forma estabelecida no Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 24. A política de pessoal, abrangendo os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, será objeto de negociação com a classe trabalhadora, formalizada através de atos e instrumentos normativos próprios.

Parágrafo Único – A lei disporá sobre reajustes de vencimentos de servidores, os quais serão concedidos de acordo com as determinações da política de pessoal mediante iniciativa dos Poderes respectivos.

Art. 25. A Lei Orçamentária para 2016 programará as despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta e seus encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo, obedecendo aos limites dos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, e as disposições dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.



Parágrafo Único - As despesas decorrentes do aumento do quantitativo de pessoal resultante de concurso público ou da criação de novos cargos sujeitar-se-ão às disposições do *caput* desse Artigo.

Art. 26. O Município poderá efetivar novas despesas com pessoal e prover a realização de concursos públicos e a criação de cargos, desde que não exceda aos limites fixados na Lei Complementar Federal nº.101/2000 e pelo art. 29 e 29-A da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas à Constituição Federal nº. 25/2000 e nº 58/2009.

Art. 27 – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária de 2016, dotação para contratação temporária de pessoal por excepcional necessidade dos serviços de interesse público, estabelecida por lei específica, conforme o disposto no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos negociados com a previdência social geral, com a previdência própria e outros encargos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 29 Fica o Poder Executivo autorizado a propor alterações da legislação tributária do Município, em especial os seguintes:



- I. Planta Genérica de Valores (PGV);
- II. Revisão do Código Tributário do Município.

Art. 30. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e visarão:

- I. Promover justiça fiscal;
- II. Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva; e
- III. Promover a redistribuição da renda.

Art. 31. A implantação ou modificação das políticas de incentivo fiscal pertinentes aos tributos municipais observarão as diretrizes de política fiscal e o desenvolvimento do Município e as disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº.101/2000.

CAPÍTULO VIII

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 32. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou os projetos que o modifiquem que não atendam às disposições do art. 97 e §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, não poderão ser aprovadas, sendo consideradas como não apresentadas.

Parágrafo Único – As emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:

- I. Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II. Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, em decorrência da anulação de que trata o Inciso IV deste Artigo;
- III. Detalhamento em ações dos projetos, atividades e operações especiais;
- IV. Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão anuladas.

Art. 33. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no art. 9º, e no art. 13, § 1º, II, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, preservar-se-ão as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com pessoal e encargos patronais;
- II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



Art. 34. A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 poderá dispor sobre a indexação das Receitas Previstas e das Despesas Fixadas no Orçamento Anual/2016, sempre que o índice de inflação, medido pelo IPCA do período de dezembro/2015 a novembro/2016, atingir 10.0% (dez pontos percentuais).

Art. 35. Todas as receitas realizadas pela Administração Direta, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 36. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se despesa irrelevante àquela cujo valor enquadre-se nos limites de dispensa de licitação.

Art. 37. O município poderá, com recursos orçamentários, contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, bem como com o resarcimento de despesas de pessoal à disposição, observado o disposto no inciso II, do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 38. A Lei Orçamentária para 2016 poderá dispor sobre a destinação de recursos para participação em Consórcios.

Art. 39. Os valores referentes as receitas e as despesas constantes da presente Lei foram estimados a preços correntes de junho/2015 e poderão ser revistos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2016.

Art. 40. Em conformidade com os Artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº.101/2000, o Poder Executivo elaborará a programação financeira, com o cronograma de desembolso mensal por órgãos municipais e desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art.41 O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2015, aprovará por decreto o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD para 2016, apresentando a despesa orçamentária de forma analítica, em nível de



elemento, referente a todos os órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, respeitados os seus respectivos valores, inclusive com recursos de outras fontes diretamente arrecadados pelos fundos municipais e demais entidades supervisionadas.

§ 1º. As alterações do QDD serão efetuadas por créditos adicionais ao Orçamento, observando-se o limite legalmente autorizado.

§ 2º. Os remanejamentos de dotações de um elemento de despesa para outro, bem como a inclusão de grupo de despesa, fonte de recurso, modalidade de aplicação e elementos de despesa não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, serão efetuados através de Portaria do Chefe do Orgão responsável pelo controle Orçamentário, deixando de serem computados no limite de que trata o artigo 10.

Art. 42. A prestação de contas anual do Município, a ser enviada à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado conterá o balanço geral da administração municipal e incluirá relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentados na lei orçamentária.

Art. 43. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 31 de julho de 2015.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

Prefeito



A N E X O I

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

ADMINISTRAÇÃO

Programa	Produto	UND	Metas para 2016
Projeto / Atividade			
1. Gerenciamento Técnico Administrativo da Secretaria de Administração			
Realização de concurso público para suprir as necessidades do quadro de servidores	Concurso público realizado	Concurso	1
Promover a capacitação e valorização dos servidores	Servidores capacitados	Servidores	350
Atualizar Banco de dados do PCC - Plano de Cargos e Carreiras	Valorização dos servidores	Plano	1
Otimizar controle de cessão de servidores	Controle e movimentação de servidores	Sistema	1
Garantir o Transporte dos Servidores	Servidores com transporte garantido	Vale transporte "G" pago em folha	R\$
Conceder o transporte dos servidores	Servidores com VEM-Trabalhador	Bilhete eletrônico	R\$
2. Gestão Administrativa com Qualidade			
Otimizar o sistema de controle de compras, almoxarifado e patrimônio da Prefeitura	Sistema Implementado	Sistema	3
Coordenação e controle de material e do patrimônio da Prefeitura	Conservação do Patrimônio da Prefeitura	Unidade	1
Estruturar controle de qualidade da folha de pagamento	Otimização da folha de pagamento	Processo	1

FINANÇAS

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2016
Gerenciar as atividades técnicas de modo a garantir a execução das tarefas associadas com as demais secretárias.	Tarefa realizada	-	Diversas
Coordenar, gerenciar as tarefas referentes a gestão dos recursos públicos na contínua busca pela eficiência e transparência.	Gestão eficiente dos recursos públicos	Und	1
Coordenar a gestão de pagamentos das despesas relativas as atividades da administração pública.	Obrigações financeiras cumpridas	Und	Diversos
Otimizar o sistema de arrecadação e fiscalização do município.	Sistema funcionando	Und	2
Ampliar a arrecadação municipal através de convênios e parcerias com os demais poderes e órgãos da administração pública.	Arrecadação ampliada	Und	1
Garantir a aplicação do PMAT- Programa de Modernização Tributária.	Programa funcionando	Und	1
Garantir a aplicação do FMAD- Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento.	Programa funcionado	Und	1
Garantir a confecção da LDO e LOA, levando em consideração a capacidade econômica do município.	LDO e LOA confeccionadas	Und	1
Revisar PPA	PPA revisado	Und	1

EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta para 2016
1. Implementação dos mecanismos de acompanhamento da Educação Especial			
Realizar 08 formações continuadas nas áreas de deficiências especiais.	Formação de professores	Und	140
Implementar o funcionamento de 05 salas de recursos especiais nas escolas da rede municipal por região administrativa.	Salas de Recursos Especiais.	Und	5
Confeccionar revista para publicação dos trabalhos realizados pelos estudantes/professores de educação especial.	Confecção de revistas	Und	200
Realizar 02 encontros pedagógico/cultural para todos os professores da Educação Especial	Encontros pedagógico/cultural	Und	140
Garantir diárias para equipe técnica, professores, coordenadores e diretores quando os mesmos participarem de reuniões, encontros, seminários, fóruns, congressos.	Diárias	Und	100
Garantir a inscrição dos professores, coordenadores, diretores e equipe técnica em Congressos, seminários promovidos por outras instituições.	Inscrições em Congressos, seminários	Und	140

Garantir a compra de jogos e brinquedos educativos específicos para os estudantes da Educação Especial.	Kits de Jogos e brinquedos	Und	500
Garantir passagens aéreas ou terrestres para equipe técnica e professores, quando os mesmos representarem a secretaria em reuniões, encontro, seminários, fóruns, congressos.	Passagens áreas e Terrestres	Und	30
Contratar estagiários para auxiliar as atividades em turma com alunos inclusos e que necessitem de estagiários.	Contratação de estagiários	Und	100
Garantir a contratação de uma equipe (psicólogos fonoaudiólogos, psicopedagogos) permanente para atender os estudantes inclusos.	- Equipe multiprofissional	Und	1
2. Desenvolvimento da Educação Infantil			
Realizar 08 formações continuadas	Formação de professores	Und	120
Confeccionar revista para publicação dos trabalhos realizados pelas crianças e professores do Ensino Fundamental.	Confecção de Revista	Und	200
Adquirir 120 kits pedagógicos para serem utilizados nas turmas de Educação Infantil.	Kits pedagógicos	Und	120
Realizar 02 encontros pedagógico/cultural para todos os professores da Educação Infantil.	Encontros pedagógico/cultural	Und	120

Garantir diárias para equipe técnica, professores, coordenadores e diretores quando os mesmos participarem de reuniões, encontros, seminários, fóruns, congressos.	Diárias	Und	120
Garantir a inscrição dos professores, coordenadores, diretores e equipe técnica em Congressos, seminários promovidos por outras instituições.	Inscrições em Congressos, seminários	Und	150
Garantir coordenadores Pedagógicos para atuar nos CEMEI's.	Coordenadores Pedagógicos	Und	2
Adquirir assinatura de revista em quadrinhos para acervo dos CMEIs.	Revistas em quadrinhos	Und	5
Garantir a compra de Kit de material escolar para todas as crianças da Educação Infantil.	Kit de material escolar	Und	3.000
Garantir a compra de jogos e brinquedos educativos específicos para os estudantes da Educação Infantil.	Kits de Jogos e brinquedos	Und	2.000
Garantir a compra de moldem 4G.	Aquisição de Moldem 4G	Und	120
Garantir passagens aéreas ou terrestres para equipe técnica e professores, quando os mesmos necessitarem representar a secretaria em reuniões, encontro, seminários, fóruns, congressos.	Passagens áreas e Terrestres	Und	60

Contratar estagiários para auxiliar as atividades junto aos professores da educação infantil e turma com alunos inclusos que necessitem de estagiários.	Contratação de estagiários	Und	140
Adquirir kits de jogos educativos e materiais específicos de Educação Física para os estudantes do Ensino Fundamental.	Kits de Jogos e materiais específicos de Educação Física	Und	4
3. Desenvolvimento E Manutenção do Ensino Fundamental			
Implementar laboratórios de informática em 11 escolas da rede municipal.	Implementação de Laboratório de informática.	Und	11
Realizar 08 formações continuadas.	Formação de professores	Und	300
Confeccionar revista para publicação dos trabalhos realizados pelas estudantes e professores do Ensino Fundamental.	Confecção de Revista	Und	500
Realizar atividades no contraturno de cada escola.	Atividades no contraturno	Und	3.000
Realizar 02 formações anuais para os auxiliares administrativos e diretores.	Formação auxiliares administrativos e diretores	Und	50
Realizar 02 encontros pedagógico/cultural para todos os professores do Ensino Fundamental	Encontros pedagógico/cultural	Und	300
Elevar o índice de aprendizagem dos estudantes em uma dinâmica dialógica com a equipe técnica e professores.	Participação dos estudantes em projetos pedagógicos	Und	7.000
Promover avaliação em rede e garantir a participação do município nas avaliações em esferas estaduais e federais	Avaliações externas	Und	7.000

Garantir diárias para equipe técnica, professores, coordenadores e diretores quando os mesmos participarem de reuniões, encontros, seminários, fóruns, congressos.	Diárias	Und	200
Garantir a inscrição dos professores, coordenadores, diretores e equipe técnica em Congressos, seminários promovidos por outras instituições.	Inscrições em Congressos, seminários	Und	350
Garantir coordenadores Pedagógicos para atuar nas escolas	Coordenadores Pedagógicos	Und	5
Adquirir assinatura de revista em quadrinhos para acervo das escolas.	Revistas em quadrinhos	Und	23
Garantir a compra de Kit de material escolar para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino	Kit de material escolar	Und	8.000
Adquirir kits de jogos educativos e materiais específicos de Educação Física para os estudantes do Ensino Fundamental.	Kits de Jogos e material	Und	23
Garantir a compra de moldem 4G.	Moldem 4G	Und	350
Realizar programas e projetos de incentivo à leitura para estudantes dos 4º e 5º anos das escolas municipais.	Programas e projetos (ASPA e Olimpíada da Língua Portuguesa)	Und	2.500

Garantir passagens aéreas ou terrestres para equipe técnica e professores, quando os mesmos necessitarem representar a secretaria em reuniões, encontro, seminários, fóruns, congressos.	Passagens áreas e Terrestres	Und	140
Garantir III Festival - "INTEGRA EDUCAÇÃO."	III Festival – INTEGRA EDUCAÇÃO	Und	1
Implementar uma política de incentivo a leitura através de atividades culturais.	Atividades culturais	Und	4
4. Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos			
Realizar 08 formações continuadas.	Formação de professores	Und	30
Confeccionar revista para publicação dos trabalhos realizados pelas estudantes e professores do Ensino Fundamental.	Confecção de Revista	Und	100
Realizar 02 encontros pedagógico/cultural para todos os professores da Educação de Jovens e Adultos	Encontros pedagógico/cultural	Und	30
Garantir diárias para equipe técnica, professores, coordenadores e diretores quando os mesmos participarem de reuniões, encontros, seminários, fóruns, congressos	Diárias	Und	80
Garantir a inscrição dos professores, coordenadores, diretores e equipe técnica em Congressos, seminários promovidos por outras instituições.	Inscrições em Congressos, seminários	Und	100

Garantir a compra de Kit de material escolar para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino	Kit de material escolar	Und	1.500
Garantir a compra de moldem 4G	Moldem 4G	Und	30
Garantir passagens aérea ou terrestre para equipe técnica e professores, quando os mesmos necessitarem representar a secretaria em reuniões, encontro, seminários, fóruns, congressos.	Passagens áreas e Terrestres	Und	20

5. Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares

Garantir a contratação de uma empresa para reforma das quadras das escolas: Lúcia Guerra e Imaculada Conceição e construção das quadras nas escolas: Paulo Freire, Marcelo José, Manuel Chaves e Rita Neiva.	Reforma e construção de quadras.	Und	2
Garantir a contratação de uma empresa para reforma e ampliação das cozinhas e dispensas das unidades de ensino.	Ampliação e reforma das cozinhas e dispensas.	Und	5
Garantir a contratação de uma empresa para reforma e ampliação das unidades escolares: Imaculada Conceição e Aldo Ferreira.	Ampliação e reforma de unidades escolares.	Und	2

Garantir a contratação de uma empresa para realizar manutenção predial (elétrica, hidráulica, pintura, estrutural, capinação) para atender as 28 unidades escolares e 03 anexos.	Manutenção predial.	Und	31
Garantir a contratação de uma empresa para realizar serviço dedetização (cupim, rato, escorpião, barata, formiga) nas 28 unidades escolares e 03 anexos.	Serviço de dedetização.	Und	31
Garantir a contratação de uma empresa para construção de uma nova sede para a Escola Municipal São Vicente de Paulo.	Construção de uma unidade de ensino	Und	1
Adquirir um terreno no bairro de Cosme Damião	Aquisição de terreno	Und	1

6. Implantar Segurança nas Unidades Escolares e porteiro

Implantar segurança eletrônica nas 28 unidades de ensino e 03 anexos	Segurança eletrônica	Und	31
Implantar Voice –Net nas unidades de ensino	Voice –Net	Und	31
Contratar Porteiros para todas as unidades escolares.	Contratação de porteiros	Und	56

7. Aquisição de Materiais de: Higiene, Limpeza, Expediente e Fardamento

Garantir a compra de material de limpeza e higienização para as unidades de ensino.	Compra de materiais de Limpeza e higiene	Und	31
Garantir a compra de materiais de expediente para as unidades de ensino e Secretaria de Educação.	Compra de material de expediente	Und	31



Garantir a compra de fardamento escolar para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino.	Aquisição de Fardamento	Und	10.000
---	-------------------------	-----	--------

8. Implementação do Programa de Alimentação Escolar

Garantir a aquisição e fornecimento dos gêneros alimentícios para o preparo das refeições.	Aquisição e fornecimento dos gêneros alimentícios	Und	10.000
Garantir a aquisição kits de equipamentos de proteção individual (EPI's).	Aquisição dos EPI's	Und	70
Realizar 02 formações.	Formação dos Merendeiros	Und	70
Oferecer almoço a 100% dos estudantes do Tempo Integral e Programa Mais Educação.	Oferta de almoço.	Und	3.000

8. Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação

Realizar 02 formações continuadas para os conselheiros.	Formação de Conselheiros	Und	80
Equipar a Casa dos Conselhos conforme demanda	Aquisição de equipamentos para Casa dos Conselhos	Und	1

8. Desenvolvimento do Programa a Caminho da Escola

Garantir o atendimento do transporte escolar para os alunos dos bairros de Vera Cruz, Borrelho, Oitenta, Ostracil, Piim	Transporte de Alunos	Und	1800
---	----------------------	-----	------



SEPLAMA

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2016
1. Planejamento e Monitoramento das Ações do Governo			
- Capacitar Servidores	- Curso em Planejamento Governamental, Urbano e Ambiental	Und	1
	- Conferência realizada - Conferência realizada		
- Realizar Conferência Municipal do Meio-ambiente	- Plano revisado	Und	1
- Realizar Conferência Municipal do uso do solo		Und	1
- Revisar Plano diretor		Und	1

SAÚDE

Diretriz 1 - A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E CONTROLE SOCIAL

Objetivo: Fortalecer a participação da sociedade e o controle social, promovendo a formulação, execução e avaliação da política de saúde.

Programa	Produto	UND	Metas para 2015
Projeto / Atividade			
1 Propor a integração dos conselhos setoriais com os conselhos gestores.	Conselhos Integrados	Percentual	50%
02. Prestar contas através de jornal informativo municipal.	Jornal Informativo	Unidade	2
3 Transmitir reuniões do CMS ao vivo e criar página da web.	Reuniões Transmitidas	Unidade	12
4 Realizar reuniões entre os conselhos setoriais, nas regiões administrativas e entre os municípios de fronteiras.	Reuniões realizadas	Unidade	3
5 Adequar a estrutura da sede do Conselho Municipal, segundo padrões de acessibilidade, atendendo as Normas da Lei Municipal nº 139/2002 e em conformidade com as Leis 5.296/2004, 7.405/85, 10.048/02 e 10.098/02, com fiscalização do engenheiro.	Sede Acessível	Unidade	1
6 Integrar o conselho de saúde municipal com os conselhos gestores dos hospitais estaduais com garantia de participação nos mesmos.	Integração dos Conselhos	Percentual	50%

7	Promover capacitação para os Conselheiros Municipais de Saúde (políticas públicas, orçamento público, fiscalização de contas/ regularidade contábil, fiscalização das ações e metas do SUS municipal e inclusão digital)	Conselheiros Capacitados	Percentual	100%
8	Garantir a infra-estrutura funcional e necessária à implantação dos instrumentos de comunicação de acordo com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e o Boletim Informativo do Conselho, de acordo com o seu plano de atividades, que deverá ser incluído na previsão orçamentária anual. Garantir CNPJ do Conselho com rubrica orçamentária.	Infraestrutura assegurada CNPJ próprio	Percentual Unidade	80% 1
	Comprar a casa e realizar manutenção permanente da sede do Conselho.	9	Unidade	1
10	Promover Curso de Capacitação completo em Informática, LIBRAS, Primeiros Socorros, Legislação em Direito Constitucional e Institucional, Gestão Pública e Orçamento Público.	Capacitações ofertadas	Unidade	6
11	Garantir ao Conselho Municipal de Saúde uma Assessoria Jurídica e Contábil, de acordo com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.	Serviço de Assessoria Jurídica e Contábil	Unidade	2

12	Atualizar o Decreto Nº 008/2005 e a Tabela de diárias quando a participação dos Conselheiros for extrema, com distância acima de 100 km) e em viagens locais e nacionais.	Tabela de Diárias atualizada	Unidade	1
13	Garantir a Compra de Veículo para as atividades do CMS	Veículo Adquirido	Unidade	1
14	Fazer Reforma do prédio do CMS e garantir sua manutenção	Reforma Realizada Manutenção realizadas	Unidade Unidade	1 2
15	Ampliar a divulgação das funções e ações do CMS através de Boletim Informativo / Jornal do CMS, cartilhas e demais instrumentos de comunicação.	Divulgação realizada	Unidade	6
16	Viabilizar o deslocamento dos Conselheiros e material de suporte para em Fóruns, Plenárias e Conferências internas e externas.	Deslocamento de Conselheiros realizados	Unidade	12

Diretriz 2 - REGULAÇÃO, PLANEJAMENTO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Objetivo: Qualificar a gestão em saúde, fortalecendo a regulação da atenção, o planejamento do sistema de saúde e o acesso à atenção especializada.

17	Ampliar as cotas de consultas e exames especializados em oftalmologia, cardiologia, endocrinologia, ortopedia, urologia, psiquiatria, otorrinolaringologia, mastologia, oncologia, dermatologia, neurologia, ginecologia e gastroenterologia, psiquiatria infantil, neurologia infantil, endocrinopediatria, nefrologia e alergologia,	Consultas Especializadas ampliadas Cont...	Percentual	10%
----	--	---	------------	-----

	dentre outras que se fazem necessárias.			
		Consultas Especializadas ampliadas		
18	Melhorar a qualidade dos exames especializados	Exames de qualidade	Percentual	60%
19	Organizar as marcações de retorno ao especialista e facilitar a marcação de consultas e exames, de acordo com as especificidades de cada região.	Marcação e consultas e exames organizada	Percentual	80% regulado
20	Melhorar as condições do atendimento das gestantes de alto risco.	Atendimento à gestante	Percentual	100% das gestantes
21	Ampliar o atendimento e os serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com a inclusão de odontopediatras.	Oferta de serviço ampliada	Percentual	10%
22	Implantar e Implementar o serviço de ouvidoria em saúde.	Serviço implantado	Unidade	1
23	Aumentar a quantidade de ambulâncias no SAMU, mediante recurso da Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Saúde	Ambulância ampliada	Unidade	1



24	Garantir o funcionamento das três unidades móveis do SAMU.	Serviço em Funcionamento	Unidade	3
25	Adquirir ambulâncias maiores para a emergência e UTI móvel com recurso do governo federal.	Ambulância adquirida	Unidade	1
26	Implantar mais um núcleo de reabilitação no município, desde que tenha recursos do governo federal.	Serviço Implantado	Unidade	1
27	Garantir o funcionamento do projeto de geração de renda "mentes que fazem" na saúde mental.	Projeto em Funcionamento	Unidade	1
28	Garantir rotatividade no ambulatório de saúde mental.	Rotatividade do atendimento	Percentual	50%
29	Garantir os recursos humanos conforme preconizam as portarias ministeriais (Portaria Gm N° 336/2002) para o funcionamento da rede de saúde mental e garantir melhoria da estrutura física e acessibilidade desses serviços.	Recursos Humanos	Percentual	100%
30	Transformar a piscina desativada do CAPS AD em quadra poliesportiva, mediante financiamento do ministério da saúde.	Quadra Poliesportiva implantada	Unidade	1
31	Viabilizar mais um veículo para a rede de saúde mental.	Veículo adquirido	Unidade	1
32	Garantir medicação para todo serviço de saúde mental.	Medicamento disponibilizado	Percentual	80%
33	Garantir manutenção periódica da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial).	Manutenção realizada	Percentual	50%



34	Implantar o Hospital Municipal Aristeu Chaves.	Hospital Implantado	Unidade	1
35	Garantir a manutenção periódica de todos os veículos da rede e fiscalizar os serviços terceirizados.	Manutenção realizada	Percentual	100%
36	Viabilizar vale transporte para o comunitário em situação de vulnerabilidade mediante avaliação do serviço social da saúde.	Vale Transporte disponibilizado	Percentual	50%
37	Garantir ticket refeição para os profissionais da saúde mediante a necessidade do serviço.	Ticket refeição disponibilizado	Percentual	50%
38	Garantir reajuste salarial anual para todos os profissionais de saúde.	Reajuste salarial realizado	Unidade	1
39	Garantir o funcionamento do plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores da saúde.	PCCV em funcionamento	Unidade	1
40	Implementar a política de educação permanente para os profissionais de saúde.	Política de EP implementada	Percentual	20%
41	Garantir a continuidade de ações educativas relativas ao uso de substâncias que causam dependência química nas escolas públicas e privadas do município de Camaragibe.	Ações educativas realizadas	Unidade	12

SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2016
Desenvolver a gestão da frota municipal de veículos	Frota municipal gerenciada	und	---
Desenvolver a gestão do cemitério público municipal	Cemitério público gerenciado	Und	-----
Desenvolver a gestão eficiente de iluminação pública	IP gerenciada	Und	---
Elaborar o modelo de planejamento do transporte urbano do município.	Planejamento construído	Und	---
Realizar a política de gestão do transporte coletivo ou particular na esfera municipal	Gestão do transporte realizada de forma otimizada	Und	-----
Conservar a rede de águas fluviais do município	Rede de drenagem de águas conservada	Und	---
Conservar as vias e logradouros públicos do município	Vias e logradouros conservados	Und	-----

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	UND	METAS PARA 2016
- Planejar, coordenar e supervisionar as ações político programáticas de atendimento à crianças e ao adolescentes, como também o desenvolvimento funcional do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e a GESTÃO DO Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento, coordenação e supervisão das ações voltadas para criança e adolescentes. - Funcionalidade do CMDCA e do FMDCA 	Entidades da rede de atendimento	29
-Garantir as atividades desenvolvidas pelos órgãos governamentais e órgãos não governamentais envolvidos com a execução das políticas municipais voltadas à criança e ao adolescentes de acordo com o estatuto da criança e do adolescente em busca de resgate à sua cidadania.	<ul style="list-style-type: none"> - Resgatar a cidadania da criança e do adolescente de acordo com o estatuto através das atividades políticas municipais. 		



ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	UND	METAS PARA 2016
1. Proteção Social Básica			
- Atendimento socioassistencial à famílias do PAEF – serviço de proteção integral à família. - Promover ações para a convivência de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares. - Promover a integração dos usuários da assistência social o mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social	- Família - Família	Und Crianças, Adolescentes Adultos e idosos Pessoal dos 16 aos 59 anos	5.000 910
	- Famílias qualificadas		1.450
2. Proteção Social Especial			

2.1 – Média complexidade	- Indivíduos	- Pessoas com Deficiência, Mulheres, Crianças e Adolescentes, População LGBT, Negros E Pessoas Idosas	100%
- Atendimento a indivíduos no PAIFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	<ul style="list-style-type: none"> - Indivíduos - Adolescentes - Indivíduos - Jovens de 17 à 29 anos - Ação Socioeducativa - Und - Jovens - Crianças e adolescentes 	<ul style="list-style-type: none"> - Indivíduos - Adolescentes - Indivíduos - Jovens de 17 à 29 anos - Ação Socioeducativa - Und - Jovens - Crianças e adolescentes 	<ul style="list-style-type: none"> 100% 100% 200 100
	- Indivíduo acolhido		
- atendimento à população em situação			100%

de Rua.			
-Atendimento à adolescentes em conflitos com a Lei -Ações educativas para jovens em Vulnerabilidade Social – CJ -Ações educativas para crianças em vulnerabilidade Social – CCA			
2.2 Alta Complexidade -Atendimento à População em situação de rua			
3-GESTÃO			
- Apoio a organização, a Gestão e a Vigilância Social no território, no âmbito do sistema único de Assistência Social SUAS-IGD SUAS. -Apoio à organização e gestão de PBF-IGD PBF -Fortalecimento do controle social IGD PBF -Fortalecimento do controle social IGD SUAS	<ul style="list-style-type: none"> - Ente apoiado - Ente apoiado - Conselho apoiado - Conselho apoiado 	<p>Und</p> <p>Und</p> <p>Und</p> <p>Und</p>	

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2016
1. Proteção Social Básica			
- Atendimento socioassistencial à Famílias do PAIF— serviço de proteção integral à família.	- Família	-Und	5.000
- Promover ações para a convivência de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.	- Família	-Crianças, Adolescentes, Adultos e idosos	910
- Promover a integração dos usuários da assistência social o mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social.	- Famílias qualificadas	-Pessoal dos 16 aos 59 anos	1.450
2. Proteção Social Especial			
1. – Média complexidade-			
-Atendimento a indivíduos no PAEF— Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	- Indivíduos	- Pessoas com Deficiência, Mulheres, Crianças e Adolescentes, População LGBT, Negros E Pessoas Idosas	

			100%
- atendimento à população em situação de Rua.	- Indivíduos	- Indivíduos	100%
-Atendimento à adolescentes em conflitos com a Lei.	- Ação Socioeducativa	- Adolescentes	100%
-Ações educativas para jovens em Vulnerabilidade Social – CJ.	- Adolescente e Jovem	- De 14 à 29 anos	200
-Ações educativas para crianças em vulnerabilidade Social – CCA.	- Crianças e adolescentes	- Und	100
-Ações de Realizar busca ativa através do Serviço de Abordagem Social, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);	Identificar e cadastrar famílias com presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	- Und	Atingir 80% de identificação e cadastramento das famílias com presença de trabalho infantil



2. – Alta complexidade	- Indivíduo acolhido	-Indivíduo	100%
-Atendimento à População em situação de rua.			
- Implantar abrigo institucional para crianças e adolescentes.	- Indivíduo acolhido	-Indivíduo	100%
- Atendimento para mulheres vítimas de violência.	- Indivíduo acolhido	-Indivíduo	100%
3. – Gestão			
- Apoio a organização, a Gestão e a Vigilância Social no território, no âmbito do sistema único de Assistência Social SUAS-IGD SUAS.	- Ente apoiado	-Und	1
-Apoio à organização e gestão de PBF-IGD PBF.	- Ente apoiado	-Und	1
-Fortalecimento do controle social IGD PBF.	- Conselho apoiado	-Und	1
-Fortalecimento do controle social IGD SUAS.	-Conselho apoiado	-Und	1
-Realizar ações para divulgação dos direitos da pessoa idosa, ampliando seus direitos.	-Conselho apoiado	-Und	1
- Atendimento para mulheres vítimas de violência.	- Indivíduo acolhido	-Indivíduo	100%



DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	UND	METAS PARA 2016
- Planejar, coordenar e supervisionar as ações político programáticas de atendimento à crianças e ao adolescentes, como também o desenvolvimento funcional do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e a GESTÃO DO Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA	- Planejamento, coordenação e supervisão das ações voltadas para criança e adolescentes. - Funcionalidade do CMDCA e do FMDCA	Entidades da rede de atendimento	29
-Garantir as atividades desenvolvidas pelos órgãos governamentais e órgãos não governamentais envolvidos com a execução das políticas municipais voltadas à criança e ao adolescente de acordo com o estatuto da criança e do adolescente em busca de resgate à sua cidadania.	- Resgatar a cidadania da criança e do adolescente de acordo com o estatuto através das atividades políticas municipais.		

COMUNICAÇÃO

Programa Projeto / Atividade	Produto	Und.	Metas para 2016
Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pelo poder executivo do município.	Divulgação realizada	-	-
Promover a divulgação das atividades de cada secretaria, Fundação de Cultura, Agência Reguladora do Município.	Divulgação realizada	-	-
Promover a comunicação social entre o poder público municipal e a comunidade.	Comunicação Social Realizada	-	-



SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Programa	Produto	UND	Metas para 2016
Projeto/Atividade			
- Cobrir barreira com lona plástica	Barreiras cobertas	m ²	200 mil
- Construir escadarias	Escadarias	m	300
- Executar contenção de encostas	Muros de arrimo	m ³	2.000
- Executar drenagem nos morros	Canaletas	m	1.500
- Recuperar casas populares	Casas recuperadas	Unidade	10
- Recuperar obras de morro	Muros, escadarias e canaletas recuperadas	Unidade	10
	Agentes voluntários e parceiros capacitados		
- Capacitação dos agentes voluntários de Defesa Civil e demais parceiros (agentes de saúde, agentes ambiental e guardas municipais)		Capacitação	3



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	UND	METAS PARA 2016
1- Relações com Órgãos Externos - Estabelecer relações institucionais com o Tribunal de Contas e o Ministério Público.	- Relações Estabelecidas		
2 – Relações com Órgão Internos - Estabelecer relações administrativas com todas as Secretarias e Gabinete do Prefeito da Administração Municipal.	- Relações Estabelecidas		

EIXO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Programa Projeto / Atividade	Produto	Und.	Metas para 2016
Criar o programa Camaragibe Participativa, visando resgatar as relações democráticas com a Sociedade Civil Organizada	Fortalecimento da Sociedade Civil Organizada	-	-
Criar o Conselho de Gestão Popular	Conselho criado	-	-
Criar Programas de inserção popular, motivando a participação da população nas ocasiões do Governo Municipal. - Programa Prefeitura perto de você - Programa Ruas do Povo - Prefeitura Ouvindo o povo	Programa criado	-	-
Realizar fóruns, conferências, seminários e audiências pública, ganhando desta forma a participação da sociedade na construção contínua do projeto político-administrativo do município	Realização de fóruns, conferências, seminários e audiências públicas	-	-
Elaborar a programação de planejamento financeiro (orçamento) de planejamento de metas, de acordo com o plano desenvolvido e aprovado pelos Conselhos Setoriais	Programação econômica e financeira em concordância com os Conselhos Setoriais	-	-



Municipal Dia da PAZ	Referência ao Dia da Paz criado	1	-
----------------------	---------------------------------	---	---



GOVERNO

Programa Projeto / Atividade	Produto	Und.	Metas para 2016
Construir, gerenciar e coordenar a política de ações do Governo Municipal	Funcionamento das atividades governamentais	-	-
Garantir o cumprimento dos direitos básicos de proteção da criança e do adolescente	Cumprimento do ECA	-	-
Garantir o suporte gerência a todos os programas do Governo Municipal	Suporte elevado	-	-



CULTURA

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2016
1. Desenvolvimento sócio-artístico cultural (Promover e planejar ações de implementação das Políticas Públicas de Cultura, Turismo e Esporte:			
- Apoio a Projetos e Eventos de desenvolvimento turístico de Camaragibe.	Apoio/Verba		6
- Estimular a Cultura e o Turismo	- Apoiar a produção cultural do Município, Grupos, Associações, Instituições e Produtoras da Cidade. - Estímulo e apoio aos Artesões e Grupo de Artesões da Cidade.	Apoio/Verba	4
- Promover capacitação, cursos, oficinas, palestras e seminários aos Produtores Culturais, Instituições de cultura e classe artística e alunos das redes Municipal e Estadual de ensino		Apoio/Verba	4
	- Curso de formação de novos Artesões (Cestaria, Tapeçaria, Cerâmica, Escultura e Pintura	Formação Cont..	6

- Cursos na área Cênica e Audiovisual (Cinema, Teatro, Dança, Fotografia, Elaboração de Projetos, Captação de recursos, Oratória e Programa visual).
- Realização de Seminário, Oficina e Palestra voltados para promoção da igualdade racial e Consciência Negra.
- Formação 5
- Formação 16

2. Escoamento do produto Cultural (Promover, realizar e apoiar as ações e eventos culturais, turísticos, esportivos e religiosos do município

- Promover eventos e festivais de grande porte ligados ao calendário Cultural (Carnaval, Semana Santa, Emancipação da Cidade, Festa do Padroeiro, Festejos Juninos, Folclore e Ciclo Natalino)
- Camaval 2015:
Camaragibe, Terra dos Camarás
- Paixões de Cristo de Camaragibe
- Evento 1
- Evento 4
- Festa de Emancipação do Município
- Festa do Padroeiro sagrado Coração de Jesus
- Evento 1

1

Evento

Cont..

-Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus	Evento	1
- Festival junino	Evento	1
- Festival Folclórico	Festival	1
- Dia Nacional de Teatro e Circo	Evento	1
- Camaragibe de Canto a canto		
- Festival Gospel	Evento	24
- Festival de Cultura de Camaragibe	Evento	1
- Festival de Teatro Mamberibe de Camaragibe	Festival	1
- Projeto Brincando na Praça		
- Dia da Consciência Negra	Festival	1
- Encontro Municipal de Cultura		
- Resgatar e Promover a memória Cultural de Camaragibe através de - Dia Nacional do Samba pesquisas, registro e arquivamento	Evento	1



	Evento	1
- Ciclo Natalino Baile do Menino Jesus		
- Otimizar a Biblioteca Municipal	Encontro Municipal	1
- Réveillon	Evento	
- Ter disponível cadastro artístico cultural		1
	Evento	
- Catalogação dos equipamentos turísticos de Camaragibe		1
- Biblioteca mantida	Evento	
		1
- Reestruturar o Cineteatro Municipal	Registro	
- Organização do acervo de documentos públicos de Camaragibe		1
- Reestruturar o arquivo público municipal	Registro	
- Ter registro com recursos escritos e audiovisuais, manifestações populares e produção artística cultural da cidade.		1
- Cineteatro Municipal funcionando	Manutenção e custeio	
		1
- Arquivo público municipal disponível para visitas e pesquisas	Registro	
		1
	Livro, CD e Vídeo	

1

**Manutenção e
Custeio**

**Manutenção e
custeio**

1

1

3. Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

- Promover a participação dos Servidores em Conferências, Encontros, Congressos, Seminários e Cursos	- Formação continuada dos servidores	Formação Continuada	10
- Garantir o apoio administrativo às ações do Conselho Municipal de Turismo.	- Equipamentos e Material Permanente para Sede do Conselho Municipal de Cultura	Equipamento e Material Permanente	Diversos

4 . Recolhimento das obrigações (Impostos, Contribuições e Encargos com o PASEP da Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe)

-Recolher as Obrigações Patronais	- Recolher as Contribuições e Impostos da Folha	Contribuições e Impostos	13
-Recolher as Obrigações Patronais do FUNPRECAM	- Recolher as Contribuições e Impostos da Folha de dos Servidores Efetivos	Contribuições e Impostos	13
-Efetuar o pagamento do PASEP	- Efetuar o Pagamento do PASEP	Pagamento de Encargos	12

5. Captação de Recursos (Qualificação, Construção e Reforma de Equipamentos Públicos de Turismo, Cultura e Esporte)

- Reestruturar o Teatro Municipal Bianor Mendonça Monteiro.	- Cine Teatro Municipal com som, luz e caixa cênica	Equipamentos	1
- Equipar o arquivo público municipal (Centro da memória)	- Arquivo público em funcionamento com mobiliário e equipamentos adequados	Equipamento	1
- Reformar a Praça de Eventos	- Praça de eventos, requalificada e revitalizada	Reforma	1
- Reformar a Sede da Banda de Camaragibe	- Prédio da Sede da Banda de Camaragibe Requalificado	Reforma	1
- Implantar Projeto de Revitalização da Vila da Fábrica	- Vila da Fábrica revitalizada e requalificada	Requalificação de espaço público	1
6. Desenvolvimento dos esportes			
- Implementar os jogos Escolares do Município.	- Jogos escolares realizados	Und	Diversos
- Desenvolver ações de incentivo à práticas esportivas	- Práticas esportivas realizadas	Und	Diversas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE	METAS
Fiscalizar os serviços públicos da administração direta	Fiscalização realizada	PERCENTUAL	100%
Fiscalizar os serviços públicos da administração indireta	Fiscalização realizada	PERCENTUAL	100%
Regular os serviços públicos da administração direta e indireta	Resoluções, Portarias e Instruções Normativas	UNIDADE	6
Formar e capacitar servidores para atender as demandas das atividades e fins da agência	Formação e capacitação realizada	PERCENTUAL	100%
Otimizar a ouvidoria da agência reguladora	Ouvidoria otimizada	PERCENTUAL	100%
Viabilizar veículos a serem utilizados nas atividades de fiscalização	Veículos adquiridos	UNIDADE	3
Mobilizar a Agência	Agência mobiliada	PERCENTUAL	100%
Celebrar Termo de Cooperação com Instituições de Ensino Superior	Termo celebrado	UNIDADE	1
Desenvolver políticas de divulgação da agência junto a população	Divulgação realizada	UNIDADE	2



LDO – 2016 – PROGEM - CAMARAGIBE

ASSUNTOS JURÍDICOS

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2016
Promover a defesa jurídica do Município na esfera Estadual, Justiça Federal e administrativa, bem assim defesas e Execuções Fiscais.	Promover a defesa jurídica do Município.	-	-
Implantação do acervo jurídico	Acervo Implantado	Und	20
Elaboração de pareceres, convênios e contratos.	Pareceres, convênios e contratos elaborados.	%	100

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Produto	UND	Metas para 2016
1.0	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
1.1	Pavimentar vias	Pavimentação	metros	20.000,00
1.2	Construir canais	Construção de canais	metros	800
1.3	Construir escadarias	Construção de escadaria	metros	500
1.4	Construir estruturas para contenção de encostas	Contenção de encosta	metros	500
1.5	Construir calçadas	Construção de calçadas	metros	5.000,00
1.6	Construir galerias	Construção de galerias	metros	1.000,00
1.7	Melhorar estradas vicinais	Estradas	km	600
1.8	Construir o Mercado Público Municipal	Mercado Público	Ud	1
2.0	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER, ESPORTE E CULTURA			
2.1	Construir mini-campo	Mini-campo	Ud	10
2.2	Construir praças e parques	Praça	Ud	6
2.3	Reformar Teatro Municipal	Teatro	Ud	1
2.4	Reformar Estádio Esportivo	Estádio	Ud	1
3.0	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			
3.1	Realizar a reposição de pavimentação	Pavimentação	m ²	40.000,00
3.2	Alugar equipamentos (máquinas) para limpeza e conservação de ruas	Limpeza das ruas	horas	5.000,00
3.3	Alugar equipamentos (máquinas) para limpeza de canais – manutenção do sistema de drenagem	Manutenção do sistema de drenagem	horas	4.000,00
3.4	Realizar a limpeza manual de canais	Manutenção do sistema de drenagem	m ³	3.500,00
3.5	Realizar a limpeza de galerias	Manutenção do sistema de drenagem	metros	800
3.6	Realizar a limpeza de canaletas	Manutenção do sistema de drenagem	metros	500

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa			Metas para 2016
Projeto / Atividade	Produto	UND	
Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor produtivo, industrial, comercial, agropecuário;			
Campanhas em nível macrorregional que resultem em conquistas em obras de infraestrutura e o fortalecimento da economia;	COMÉRCIO REQUALIFICADO	COMÉRCIO	4
Fomentar às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de RENDA necessária ao crescimento do Município;	ECONOMIA	ECONOMIA	4
Fomentar às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de RENDA necessária ao crescimento do Município;	ECONOMIA	AÇÕES	DIVERSAS
Estímulo e apoio das iniciativas privadas e públicas, ligadas à sua área de atuação, através de orientação para obtenção de financiamentos, visando o crescimento e progresso do Município;	EMPRENDEDORISMO	AÇÕES	DIVERSAS

Promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município;	FORAMENTO	AÇÕES	DIVERSAS
Criar e viabilizar mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e RENDA;	FORTALECIMENTO DA ECONÔMIA	AÇÕES	DIVERSAS
Definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;	FORTALECIMENTO DA ECONÔMIA	AÇÕES	DIVERSAS
Estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológico;	FORTALECIMENTO DA ECONÔMIA	AÇÕES	DIVERSAS
Formalizações dos comércio informal e estimular através de campanhas a regularização do MEI, declarações do Simples Nacional, geração de boletos de pagamentos, baixas e operações;	EMPRENDEDORISMO	AÇÕES	DIVERSAS
Assessoria empresarial de segunda a sexta-feira das 08h às 17h ao empresário e investidor com cursos de capacitações e orientações. Buscando aproximar a administração pública, gerador de financiamento e empresário;	ASSESSORIA	DIVERSAS	PERMANENTE

Fortalecer parcerias com o Sistema S, Universidade Rural de Pernambuco/CODAI, Governo do estado (Sec. da Mulher), AVSI oferecer cursos profissionalizantes pelos programa Pronatec, PSG e Jovem Aprendiz;	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UND	DIVERSAS
Em parcerias com Secretaria de Segurança Pública, fornecer carteira de identidade. Com Ministério do Trabalho de Emprego, atender ao município fornecendo Carteira de Trabalho, encaminha, convoca, fazer cadastramento de Seguro Desemprego, encaminhar o trabalhador para novos postos de trabalho e captação de vagas no mercado; Junta Militar: Alistamento Militar e Certificado de Reservista;	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UND	PERMANENTE
- Fenearte 2015 (12) - Artesões expondo	EMPRENDEDORISMO	UND	1
Recadastramento e transferência dos permissionários do Mercado Público Resultado - 504 permissionários atendidos.	COMERCIO	PLANO IMPLANTADO	1
Comitê Temático Plenária das Microempresas (ME), (EPP) e (MEI) de Camaragibe;	FOMENTO	PLANO IMPLANTADO	4



A NEXO II

METAS FISCAIS PARA 2016

**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avals e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças , Data da emissão - 23/07/2015 às 11:00 horas.

Nota: Declaramos que até a presente data não se tem conhecimento de nenhum passivo contingente ou outros riscos fiscais capazes de

descapacitar as finanças do Município.



AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2016

AMF - Demonstrativo I (LRF,
art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante x 100 (b)	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante x 100 (c)	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante x 100	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	278.675.000	261.912.594	0,22%	306.542.500	289.737.713	0,23%	340.262.175	321.608.861	0,23%
Receitas Primárias (I)	254.075.000	238.792.293	0,20%	279.482.500	264.161.153	0,21%	310.225.575	293.218.880	0,21%
Despesa Total	278.675.000	261.912.594	0,22%	306.542.500	289.737.713	0,23%	340.262.175	321.608.861	0,23%
Despesas Primárias (II)	237.175.000	222.908.835	0,19%	260.892.500	246.590.265	0,19%	289.590.675	273.715.194	0,20%
Resultado Primário (III) = (I – II)	16.900.000	15.883.459	0,01%	18.590.000	17.570.888	0,01%	20.634.900	19.503.686	0,01%
Resultado Nominal	-	-	0,00%	(2.008.746)	(1.762.079)	0,00%	102.652	97.025	0,00%
Dívida Pública Consolidada	25.618.739	24.077.762	0,02%	23.609.993	22.315.683	0,02%	23.712.645	22.412.708	0,02%
Dívida Consolidada Líquida	25.618.739	24.077.762	0,02%	23.609.993	22.315.683	0,02%	23.712.645	22.412.708	0,02%

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/2015 às 11:00 horas.

Nota: Critérios de cálculo, segundo Portaria STN/Nº 637 de 10/10/2012.

Valores a preço de junho/2015, com base na média dos índices de inflação oficiais

PIB do Estado de Pernambuco - CONDEPE / FIDEM.



AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	277.000.000	0,26%	207.486.001	0,22%	(69.513.999)	-25,10%
Receitas Primárias (I)	255.290.000	0,24%	190.504.273	0,20%	(64.785.727)	-25,38%
Despesa Total	277.000.000	0,26%	191.931.485	0,20%	(85.068.515)	-30,71%
Despesas Primárias (II)	250.521.000	0,24%	187.377.627	0,20%	(63.143.373)	-25,20%
Resultado Primário (III) = (I-II)	20.018.739	0,02%	3.126.646	0,00%	(16.892.093)	-84,38%
Resultado Nominal	(7.381.261)	####	(4.443.905)	0,00%	2.937.356	-39,79%
Dívida Pública Consolidada	25.618.739	0,02%	37.904.072	0,04%	12.285.333	47,95%
Dívida Consolidada Líquida	25.618.739	0,02%	12.134.743	0,01%	(13.483.996)	-52,63%

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/2015 às 11:00 horas.
Balancão Anual 2014 e LDO 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	189.151.757	217.753.525	15,12%	250.000.000	14,81%	278.675.000	11,47%	306.542.500	10,00%	340.262.175	11,00%
Receitas Primárias (I)	183.534.751	190.504.273	3,80%	244.400.000	28,29%	254.075.000	3,96%	279.482.500	10,00%	310.225.575	11,00%
Despesa Total	163.009.347	191.931.485	17,74%	250.000.000	30,25%	278.675.000	11,47%	306.542.500	10,00%	340.262.175	11,00%
Despesas Primárias (II)	156.785.520	187.377.627	19,51%	224.381.261	19,75%	237.175.000	5,70%	260.892.500	10,00%	289.590.675	11,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	26.749.231	3.126.646	-88,31%	20.018.739	540,26%	16.900.000	-15,58%	18.590.000	10,00%	20.634.900	11,00%
Resultado Nominal	(4.443.905)	25.822.040	681,07%	(7.381.261)	128,59%	-	-100,00%	(1.988.746)	-	82.652	104,16%
Dívida Pública Consolidada	32.909.523	32.909.523	0,00%	25.618.739	-22,15%	25.618.739	0,00%	23.609.993	-7,84%	23.712.945	0,44%
Dívida Consolidada Líquida	12.134.743	12.134.743	0,00%	25.618.739	111,12%	25.618.739	0,00%	23.629.993	-7,76%	23.712.645	0,35%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	201.257.469	231.689.751	15,12%	277.000.000	19,56%	261.912.594	-5,45%	289.737.713	10,62%	321.608.861	11,00%	
Receitas Primárias (I)	195.280.975	202.696.546	3,80%	271.940.000	34,16%	238.792.293	-12,19%	264.161.153	10,62%	293.218.880	11,00%	
Despesa Total	173.441.945	204.215.100	17,74%	277.000.000	35,64%	261.912.594	-5,45%	289.737.713	10,62%	321.608.861	11,00%	
Despesas Primárias (II)	166.819.793	199.369.795	19,51%	270.563.000	35,71%	222.908.835	-17,61%	246.590.265	10,62%	273.715.194	11,00%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	28.461.182	3.326.751	-88,31%	1.377.000	-58,61%	15.883.459	1053,48%	17.570.888	10,62%	19.503.686	11,00%	
Resultado Nominal	4.728.315	27.474.651	681,07%	(134.743)	100,49%	-	12.077.762	#####	(1.743.175)	####	78.121	104,48%
Dívida Pública Consolidada	35.015.732	35.015.732	0,00%	33.000.000	-5,76%	24.077.762	-27,04%	22.315.683	-7,32%	22.412.991	0,44%	
Dívida Consolidada Líquida	12.911.366	12.911.366	0,00%	12.000.000	-7,06%	24.077.762	100,65%	22.334.587	-7,24%	22.412.708	0,35%	

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/2015 às 11:00 horas.

Balanço Anual 2013 e 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014.

Valores a preço de junho 2015, com base média dos índices de inflação oficiais



AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	135.867.518	100,00%	89.647.124	100,00%	157.843.152	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	135.867.518	100,00%	89.647.124	100,00%	157.843.152	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL		100,00%		100,00%	721.631	100,00%

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/2015 às 11:00 horas.

Balanço dos anos respectivos.



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2014 (c)	2013 (a)	2012 (b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2014 (f)	2013 (d)	2012 (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2014 (i) = (Ic – IIf)	2013 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2012 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/2015 às 11:00 horas.



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.722.955,44	8.992.457,18	20.325.877,78
RECEITAS CORRENTES	15.722.955,44	8.992.457,18	20.325.877,78
Receita de Contribuições dos Segurados	3.972.238,01	4.393.093,50	5.475.952,57
Pessoal Civil	3.972.238,01	4.393.093,50	5.475.952,57
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições	6.778,99	3.015,31	11.791,38
Receita Patrimonial	11.727.331,18	4.590.563,40	14.814.543,29
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	16.607,26	5.784,97	23.590,54
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	14.337,54	5.468,30	23.115,23
Outras Receitas Correntes	2.269,72	316,67	475,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.549.963,95	10.131.111,31	10.267.524,32
RECEITAS CORRENTES	10.549.963,95	10.131.111,31	10.267.524,32
Receita de Contribuições	10.549.963,95	10.131.016,25	10.267.008,37
Patronal	5.416.736,15	5.992.670,25	7.475.482,53
Pessoal Civil	5.416.736,15	5.992.670,25	7.475.482,53
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	281.689,48	579.647,18	1.094.796,16
Regime de Débitos e Parcelamentos	4.851.538,32	3.558.698,82	1.696.729,68
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes		95,06	515,95
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	26.272.919,39	19.123.568,49	30.593.402,10
<u>DESPESAS</u>	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO	2.552.853,97	3.231.442,57	5.013.952,86
Despesas Correntes	167.014,03	209.841,14	242.518,84
Despesas de Capital	167.014,03	202.908,15	239.843,84
PREVIDÊNCIA	2.385.839,94	3.021.601,43	4.771.434,02
Pessoal Civil	2.302.484,25	2.933.364,75	4.423.589,39
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	83.355,69	88.236,68	347.844,63
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			

Demais Despesas Previdenciárias	83.355,69	88.236,68	347.844,63
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.552.853,97	3.231.442,57	5.013.952,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	23.720.065,42	15.892.125,92	25.579.449,24
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	80.250.799,15	89.049.191,25	111.141.404,37

FONTE: SISDAP, FUNPRECAM, 29/06/2015

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
				(d)
2016	27.516.316,92	15.530.147,23	11.986.169,69	132.505.869,16
2017	28.906.075,89	16.906.931,61	11.999.144,28	144.505.013,44
2018	30.211.030,87	19.101.210,01	11.109.820,86	155.614.834,30
2019	31.709.934,60	20.648.922,20	11.061.012,40	166.675.846,70
2020	33.007.846,51	22.029.014,65	10.978.831,86	177.654.678,56
2021	34.104.514,49	24.817.500,95	9.287.013,54	186.941.692,10
2022	35.587.818,80	26.625.068,51	8.962.750,29	195.904.442,39
2023	36.820.375,20	28.091.893,14	8.728.482,06	204.632.924,45
2024	37.822.984,55	30.091.240,80	7.731.743,75	212.364.668,20



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



2025	38.936.914,16	31.783.589,77	7.153.324,39	219.517.992,59
2026	39.985.223,77	33.585.189,22	6.400.034,55	225.918.027,14
2027	40.790.411,04	35.015.598,99	5.774.812,05	231.692.839,19
2028	40.103.087,33	36.618.067,69	3.485.019,64	235.177.858,83
2029	39.068.360,43	38.370.251,03	698.109,40	235.875.968,23
2030	39.597.946,10	39.917.096,45	-319.150,35	235.556.817,88
2031	40.248.492,36	41.042.337,45	-793.845,09	234.762.972,79
2032	40.425.749,95	42.656.892,56	-2.231.142,61	232.531.830,18
2033	40.988.005,04	42.907.215,58	-1.919.210,54	230.612.619,64
2034	40.799.762,26	43.317.551,23	-2.517.788,97	228.094.830,67
2035	40.605.684,57	43.754.685,11	-3.149.000,54	224.945.830,13
2036	40.468.369,55	44.405.516,95	-3.937.147,40	221.008.682,73
2037	40.340.882,16	45.606.198,08	-5.265.315,92	215.743.366,81
2038	39.811.729,98	46.436.638,11	-6.624.908,13	209.118.458,68
2039	39.295.041,53	46.950.602,76	-7.655.561,23	201.462.897,45
2040	39.001.306,40	47.086.537,51	-8.085.231,11	193.377.666,34
2041	37.233.867,87	49.748.429,18	-12.514.561,31	180.863.105,03
2042	37.301.223,79	50.179.906,06	-12.878.682,27	167.984.422,76
2043	36.544.368,69	51.048.023,25	-14.503.654,56	153.480.768,20
2044	35.380.578,47	51.171.498,41	-15.790.919,94	137.689.848,26
2045	26.201.241,35	50.713.052,70	-24.511.811,35	113.178.036,91
2046	24.329.446,18	50.916.381,06	-26.586.934,88	86.591.102,03
2047	22.358.192,57	51.676.431,89	-29.318.239,32	57.272.862,71
2048	20.676.031,85	51.632.597,02	-30.956.565,17	26.316.297,54
2049	18.531.662,82	51.549.406,20	-33.017.743,38	0,00
2050	16.806.239,80	51.327.238,27	-34.520.998,47	0,00
2051	16.647.400,38	50.824.776,76	-34.177.376,38	0,00
2052	16.595.632,02	50.076.765,67	-33.481.133,65	0,00

FONTE: ACTUARIAL, FUNPRECAM, 2015

Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014



AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2016

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
						-
TOTAL						

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/2014 às 11:00 horas.

Nota: O poder executivo Municipal não cogita conceder nenhum benefício tributário que caracterize renúncia de Receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2016

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

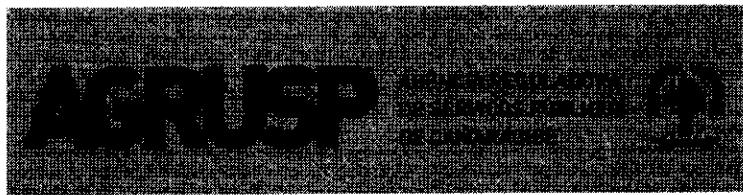
FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/2015 às 11:00 horas.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para a estimativa das Receitas para 2016, adotou-se como parâmetro a inflação estimada do período, o crescimento do PIB estimado para Pernambuco, conforme dados da conjuntura econômica.

A base de projeção utilizada foi a estimativa de realização da receita orçamentária para o exercício de 2015 que, em junho passado, apontava para uma expectativa de arrecadação da ordem de R\$ 232.327.125,00 (duzentos e trinta e dois milhões,trezentos e vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais) a inflação projetada para 2016 é de 7,4 % (sete inteiros e quatro décimos por cento) mais o crescimento do PIB estimado acima de 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Em suma, considerou-se o comportamento da arrecadação e as perspectivas de incremento nas receitas, como ainda, na definição da distribuição dos Royalties do Pré Sal e da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 386/2012, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera a lista de serviços que incidem o ISS, bem como, os efeitos da implantação do PMAT Programa de Modernização da Administração Tributária sem descuidar da prudência e realismo financeiro.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE	METAS
Fiscalizar os serviços públicos da administração direta	Fiscalização realizada	PERCENTUAL	100%
Fiscalizar os serviços públicos da administração indireta	Fiscalização realizada	PERCENTUAL	100%
Regular os serviços públicos da administração direta e indireta	Resoluções, Portarias e Instruções Normativas	UNIDADE	06
Formar e capacitar servidores para atender as demandas das atividades e fins da agência	Formação e capacitação realizada	PERCENTUAL	100%
Otimizar a ouvidoria da agência reguladora	Ouvidoria otimizada	PERCENTUAL	100%
Viabilizar veículos a serem utilizados nas atividades de fiscalização	Veículos adquiridos	UNIDADE	3
Mobiliar a Agência	Agência mobiliada	PERCENTUAL	100%
Celebrar Termo de Cooperação com Instituições de Ensino Superior	Termo celebrado	UNIDADE	01
Desenvolver políticas de divulgação da agência junto a população	Divulgação realizada	UNIDADE	02